



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Recibo o Presente Documento

Ao 10 horas.

Em 10 / 05 / 2007 PROJETO DE LEI Nº 057/2007

AS COMISSÕES

Em 14 / 05 / 2007

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1340/2007, de 19.12.2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.128.0402.2050 -Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais F.1000240.000,00
-0-

05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 -Manutenção do Ensino Fundamental
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 50.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais F.1103 60.000,00

-0-
06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais F.1302 30.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais F.1303 50.000,00

TOTAL..... 430.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento vigente :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.128.0402.2050 -Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F..1000 100.000,00

A O. Dia p/ Sessão
Em 21 / 05 / 2007

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

05 -	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	DESPORTOS
05.001 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1202.2090	-Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000.....	190.000,00
12.361.1204.2120	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000.....	80.000,00
3390.30.00.00	- Material de Consumo F.1000.....	60.000,00
TOTAL		430.000,00

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2007.

Cambará- Pr, em 09 de maio de 2007

JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cambará
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 057/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$-430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

O Prefeito Municipal, no uso da prerrogativa que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 057/2007, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$-430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos(R\$-240.000,00); Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Departamento de Educação(R\$-110.000,00) e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde(80.000,00).

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, inciso V, da Constituição e o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumprir observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 057/2007, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2007.

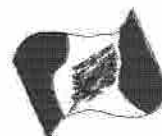

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente


Lazaro Aparecido Martins
Membro


Rogério Frutuoso
Relator



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 057/2007

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$-430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

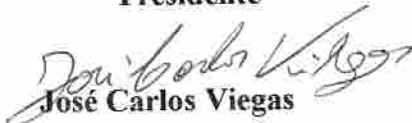
PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

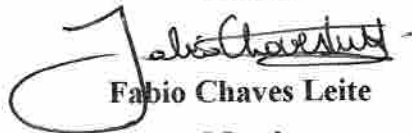
Sala das Comissões, em 18/05/2007.

Paulo Roberto Marzenta

Presidente


José Carlos Viegas

Relator


Fabio Chaves Leite

Membro



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camara@cainet.com.br

